Proposta de Emenda à Constituição n° 152, de 2019

Iniciativa: Senado Federal

Ementa:

Acrescenta art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suspende a eficácia do § 1º do art. 167 da Constituição Federal pelo prazo que especifica.

Explicação da Ementa:

Determina o repasse pela União aos Estados e Municípios de parcela dos valores arrecadados com leilões de exploração de volumes excedentes de barris de petróleo e suspende eficácia por quatro anos de dispositivo que impede o início de investimento que ultrapasse o prazo de um ano sem previsão no plano plurianual.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: 26/09/2019

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário

Último local: -

Destino: À Câmara dos Deputados

Último estado: 27/09/2019 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Matérias Relacionadas:

Proposta de Emenda à Constituição nº 98 de 2019

TRAMITAÇÃO

22/12/2019 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: À COARQ.

27/09/2019 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remetido Ofício SF nº 740, de 26/09/19, à Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminhando, ao exame daquela Casa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 152, de 2019. (fls. 11 e 13).

27/09/2019 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 9 e 10).

26/09/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: Matéria autuada a partir das partes modificadas pelo Senado Federal referentes à PEC 98/2019, de iniciativa da Câmara dos

TRAMITAÇÃO

Deputados; nos termos de proposta recebida do Presidente da Câmara dos Deputados - Ofício nº 1.081, de 2019.
À Câmara dos Deputados.
(Este processado contém oito folhas numeradas)

Publicado no DSF Páginas 71-78 - DSF nº 146

26/09/2019 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº178, em 26/09/2019.

DOCUMENTOS

PEC 152/2019

Data: 26/09/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Acrescenta art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suspende a eficácia do § 1º do art. 167 da Constituição Federal pelo prazo que especifica.

Documento Não categorizado

Data: 26/09/2019

Autor: Câmara dos Deputados

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Matéria autuada a partir das partes modificadas pelo Senado Federal referentes à PEC 98/2019, de iniciativa da Câmara dos Deputados; nos termos de proposta recebida do Presidente da Câmara dos Deputados - Ofício nº 1.081, de 2019.
À Câmara dos Deputados.
(Este processado contém oito folhas numeradas)

Descrição/Ementa: Ofício nº 1.081, de 2019, do Presidente da Câmara dos Deputados

Avulso inicial da matéria

Data: 26/09/2019

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Matéria autuada a partir das partes modificadas pelo Senado Federal referentes à PEC 98/2019, de iniciativa da Câmara dos Deputados; nos termos de proposta recebida do Presidente da Câmara dos Deputados - Ofício nº 1.081, de 2019.
À Câmara dos Deputados.
(Este processado contém oito folhas numeradas)

OFSF 740/2019

Data: 27/09/2019

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 740, de 26/09/19, à Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminhando, ao exame daquela Casa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 152, de 2019. (fls. 11 e 13).

Descrição/Ementa: Encaminha à apreciação da Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição n° 152, de 2019.

Autógrafo - PEC 152/2019

Proposta de Emenda à Constituição n° 152, de 2019

DOCUMENTOS

Data: 27/09/2019

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 740, de 26/09/19, à Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminhando, ao exame daquela Casa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 152, de 2019. (fls. 11 e 13).

Descrição/Ementa: Acrescenta art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suspende a eficácia do § 1º do art. 167 da Constituição Federal pelo prazo que especifica.